



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA/VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/SUB-MG/CPO/STM/2021
Termo de Contrato nº 19/SUB-MG/CPO/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANÁSTACIO S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte mediante locação de 04 caminhões basculantes, capacidade mínima de 10 m³ com potência mínima de 142 CV, ano 2014 ou mais recente, preferencialmente na cor branca, incluindo manutenção, combustível e motoristas.

PROCESSO Nº: 6058.2019/0002710-3

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 3 (três) meses.

PERÍODO: 26/03/2021 a 25/06/2021

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 299.700,00

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **Roberto de Godoi Carneiro**, e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ANÁSTACIO S/A.**, com sede à Avenida Lourenço Belloli, 827, Parque Industrial Mazzei, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.438.001/0001-25, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal ou procurador **Sr. Paulo Roberto Augusto, Assessor Comercial, RG: 16.322.290, CPF 034.624.778/03**, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2019/0002710-3 resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 19/SUB-MG/CPO/2019, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere à Cláusula 3.1 do ajuste em epígrafe fica prorrogado por mais 3 (três) meses a iniciar em 26/03/2021 e a terminar em 25/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total estimativo do presente aditamento é de **R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº **47.10.15.452.3022.2341.3390.3900.00** do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 27.206/21, no valor de R\$ 286.158,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais) e Nota de Empenho nº 27.210/21, no valor de R\$ 13.542,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais).




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA/VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO**

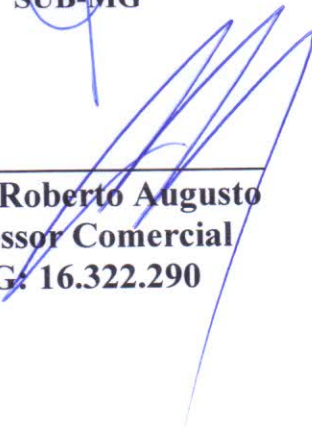
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 19/SUB-MG/CPO/2019.


E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

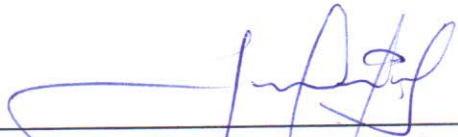
São Paulo, 25 de março de 2021.


ROBERTO DE GODOI CARNEIRO
Subprefeito
SUB-MG


Paulo Roberto Augusto
Assessor Comercial
RG: 16.322.290

Testemunhas:


Nome: NORBERTO LUIZ S. MAYER
RG: 231378.1


Nome: JOSE ANTONIO RUBIO
RG: 9.286.476-4